



Município da Covilhã
Câmara Municipal
Divisão de gestão de Recursos Humanos e da Formação

Despacho

1. Pelo meu despacho de 28 de dezembro de 2021, homologuei a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal constituição de reserva de recrutamento de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional - área de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã aberto pelo órgão executivo em 26 de março de 2021, e publicitado pelo aviso n.º 8399/2021, publicado na II série do Diário da República de 06/05/2021 e referencia BEP OE202105/0145, e destinado à Divisão de Educação e Juventude – serviço de gestão escolar integrada no Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto, cujos primeiros postos de trabalho contratados se iniciaram a 31 de dezembro de 2021.
2. Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 28 de dezembro de 2021.
3. No mapa de pessoal a Câmara Municipal da Covilhã para o ano de 2022, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional na Divisão de Educação e Juventude.
4. Demonstrada a necessidade de postos de trabalho constante da distribuição EDOC 2022/2248, considera-se fundamentada a necessidade de recrutamento de mais quatro assistentes operacionais – área de ação educativa, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.
5. A despesa associada ao presente procedimento de recrutamento dispõe de compromisso orçamental n.º 2017/641 requisição 2022/445



Considerando as competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e nos 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP.

Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos pela Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexa como (documento n.º 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, manifestando por declarações escritas da vontade de aceitarem o posto de trabalho conforme anexos como (documentos n.ºs 2; 3 ;4 e 5).

Determino:

- a) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal e lugares de estilo;
- b) Que seja iniciado o processo de negociação nos termos do n.º 7 do artigo 38º da LTFP, propondo a remuneração corresponde á 4ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional nos termos da atualização do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro.
- c) Que sejam celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP um com inicio a 1 de fevereiro de 2022, após realização da negociação remuneratória;
- d) Que sejam publicitados nos termos nº4 da LTFP.
- e) A dispensa de realização de audiência de interessado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia enquanto candidatos aprovados e contante da lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal realizado.

Determino ainda:

Realização de período experimental para os postos de trabalho a ocupar, termos do artigo 45.º da LTFP, o qual corresponde ao tempo inicial de execução de funções do trabalhador, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar. A duração do período experimental da carreira/categoria de assistente operacional de 90 dias previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, contados nos termos do artigo 50.º ambos da LTFP.

Para o acompanhamento do período experimental, nomeio o seguinte júri, nos termos do artigo 13.º da Portaria:

Presidente:

Júlio Manuel de Sousa Costa, Mestre – Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;

Vogais efetivos:

Sandra Cristina Pires Praça, Lic.^a: Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação
Sónia da Silva Cunha Reis, Lic.^a. – Coordenadora da Divisão Educação e Juventude,

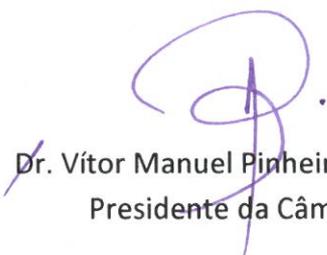
A primeira vogal efetiva substitui o presidente do júri nas faltas e impedimentos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria.

Vogais suplentes:

Patrícia Isabel de Matos Pinto, Lic.^a – Chefe de Divisão de Cultura.

Catarina Isabel Valentim Morais, Lic.^a – Técnica Superior.

Covilhã, 27 de janeiro de 2022.



Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

